

MANUAL DE CONDUTA

contra a Corrupção

1 de diciembre de 2020

ÍNDICE

Introdução	p. 5
Campo de aplicação	p. 5
A corrupção	p. 6
Regras específicas a certos riscos	p. 10
2.1 Pagamentos de facilitação	
2.2 Presentes e convites	
2.3 Doações e mecenato	
2.4 Conflitos de interesses	
2.5 Lobby	
2.6 Atividades políticas inapropriadas	
2.7 Manipulação do processo de apresentação de propostas	
2.8 Riscos relacionados a intermediários, prestadores, parceiros, agentes ou provedores de negócios	
2.9 O caso de fusões/aquisições	
Sinalizar	p. 24
Sanções disciplinares	p. 26
Documentos de referência	p. 27
Glossário	p. 28
Sinais de alerta – «red flags»	p. 30

INTRODUÇÃO

A Eramet é uma empresa cidadã, comprometida e contribuidora e, portanto, se assegura de que suas atividades sejam conduzidas de modo ético, sustentável e responsável. A corrupção jamais é tolerada.

No escopo deste enfoque ético, a Eramet adotou uma Política contra a corrupção que visa reafirmar sua tolerância zero à corrupção e explica que suas expectativas são em relação não apenas aos funcionários, mas também aos parceiros comerciais.

Este Manual contra a corrupção se enquadra nesse escopo. Ele expõe os princípios centrais em termos de corrupção e acompanha os funcionários em suas atividades diárias, especialmente por meio de exemplos e de ações a fazer ou não, para que ajam com integridade.

Todos os funcionários devem ler, compreender e respeitar este Manual. O desrespeito a este Manual expõe o funcionário a sanções disciplinares.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Esse Manual é válido para todos os funcionários da Eramet, isto é, todo o Grupo e suas filiais e, ainda, todas as entidades vinculadas, e todos que contribuem conosco, agem em nosso nome ou pelos interesses da Eramet.

Ele deve ser respeitado em todos os países onde a Eramet atua, incluindo quando suas provisões forem mais rígidas que as leis locais aplicáveis contra a corrupção. No entanto, as leis em vigor contra a corrupção devem ser respeitadas quando forem mais rígidas que este Manual.

Este Manual pode ser modificado ou atualizado.

A CORRUPÇÃO

A corrupção é um ato que pode resultar em graves consequências nos aspectos jurídicos, financeiros e de reputação para a empresa. Sanções civis e penais são igualmente aplicadas aos indivíduos que cometem um ato de corrupção.

É importante que todos os funcionários respeitem este Manual e o consultem quando houver dúvidas sobre a conduta ética a adotar em uma dada situação. Os gerentes devem difundir a mensagem de tolerância zero em termos de corrupção e monitorar os funcionários que indicam comportamentos que vão de encontro a este Manual.

O que é corrupção?

A corrupção é o ato de autorizar, oferecer, dar, prometer, aceitar ou solicitar uma vantagem indevida, direta ou indiretamente, para influenciar ou incentivar uma pessoa a cumprir ou não cumprir um ato abrangido pelo alcance de suas funções.

Essa vantagem indevida assume a forma de dinheiro (espécie) ou de um equivalente (cartões-presente, cupons de desconto, entre outros) ou ainda de benefícios (entretenimento, presentes, patrocínio, entre outros). Também pode se tratar de um favor ou de uma decisão (concessão de uma licença, de um contrato, de um emprego, entre outros).


A corrupção pode ser	Pública	se for cometida por um agente público ou em relação a ele
	Privada	se for cometida por um indivíduo ou uma empresa do setor privado ou em relação a esses últimos.
	Direta	se o ato for cometido por um agente público ou privado diante de um funcionário ou investidor
	Indireta	se o ato for cometido por meio de um intermediário.



O simples ato de propor ou pedir uma doação ou vantagem com a finalidade de cumprimento ou abstenção de um ato basta para estabelecer a infração de corrupção.

Tais vantagens indevidas não devem jamais ser solicitadas ou aceitas mesmo que sejam para outras pessoas (família, amigos, entre outros) ou para benefício da empresa.

A corrupção pode ser	Ativa	consiste em remunerar ou oferecer vantagens a um decisor público ou privado ou
	Passiva	consiste em aceitar as vantagens da parte de um ator público ou privado.

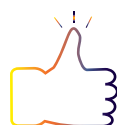


Em alguns países, a corrupção foi ampliada à noção de tráfico de influência.

Tráfico de influência

O tráfico de influência é definido como o ato de remunerar ou oferecer vantagens a um intermediário exercendo uma influência sobre uma pessoa depositária da autoridade pública.

A corrupção é severamente punida sob todas as formas por medidas civis e penais.



Atitudes reflexas

Compreender o papel e os interesses da pessoa com quem negociamos;

Sinalizar imediatamente qualquer problema ou tentativa de corrupção;

Garantir que as despesas reflitam a natureza exata da transação;

Assegurar-se de que os parceiros comerciais da Eramet estão de acordo com os princípios do Manual ou que aplicam normas ao menos equivalentes a este;

Pagar os consultores, agentes e parceiros comerciais no país onde cumpriram sua tarefa; entrar em contato com seu supervisor hierárquico, o embaixador de Conformidade ética, o responsável de Conformidade ética ou o diretor de Ética e conformidade, em caso de dúvidas.



Más práticas

Criar um fundo oculto ou registrado de modo negligente agrupando os pagamentos proibidos;

Utilizar recursos pessoais, dividir pagamentos ou ocultar atividades que precisariam de autorização prévia;

Efetuar um pagamento ou oferecer um objeto de valor ou uma vantagem (isto é, promessa de emprego, de contrato) para obter uma decisão favorável à Eramet;

Recorrer a um fornecedor ou a um intermediário suspeito de comportar-se de modo inapropriado ou corrupto em nome da Eramet;

Efetuar uma transferência a um beneficiário diferente do destinatário;

Efetuar um pagamento em dinheiro para execução de um contrato;

Pagar um intermediário em dinheiro.

Documentos de referência: Carta de ética da Eramet

CONFIGURAÇÕES: PERGUNTA ◀ ▶ RESPOSTA

P: Você trabalha há vários anos com um intermediário e suspeita de que uma parte da comissão transferida será usada para subornar certas pessoas, para obter um contrato. Você se pergunta sobre como deveria reagir.

R: A corrupção é um ato grave que é punido penalmente. Aqui, a corrupção será cometida por meio de uma retrocomissão, que consiste em reverter parte de uma comissão a um terceiro. A Eramet luta ativamente contra a corrupção e aplica uma política de tolerância zero ao assunto. Em caso de dúvidas, fale com o embaixador de Conformidade ética/responsável de Conformidade ética. De modo mais geral, você não deve recorrer a um fornecedor ou a um intermediário suspeito de comportar-se de modo inapropriado ou corrupto em nome da Eramet.

P: Durante o desenvolvimento de um projeto mineiro, se faz necessário recrutar um gerente de projeto. Você respeita o processo em termos de recrutamento e entrevista os candidatos. Durante uma entrevista, um dos candidatos revela suas relações «de alta reputação» no ministério responsável pelas Minas e que esse último gostaria que ele ocupasse o cargo. Além disso, no momento de ir embora, o candidato dá a entender que sua contratação permitiria a obtenção de apoio «incondicional» do ministério. Você se pergunta sobre como deveria reagir.

R: Ao contratar o candidato, você cometeria um ato de corrupção. Não é possível recrutar um funcionário a pedido de uma autoridade pública ou para obter uma vantagem indevida, como o apoio do ministério em troca deste favor. Nessa situação, você deve imediatamente informar ao seu embaixador de Conformidade ética/responsável de Conformidade ética que o orientará sobre a resposta apropriada a dar.



RESUME

Career Objective:

I am seeking a competitive and challenging environment where I can use my skills together with people and take advantage of my knowledge of English.

Accomplished specialty seeking to leverage skills in general management, organizational skills and my ability to work in a team environment.

Professional Experience:

- Preparing business plans
- Preparing investment decisions and budgets
- Analyzing data sets collected through all departments
- Preparing financial forecasts
- Preparing reports for the board of management
- Good at introducing support with people from diverse backgrounds
- Highly organized and well-structured
- Progression with own private sector. Company experience
- Two years of project management experience
- Ability to deal with complex situations
- Able to work in a team environment
- Good communication skills
- Able to work with clients in the industry

Education

Bachelor's degree in Business Administration, University of Business Administration and Economics, London, UK

Master's degree in Business Administration, University of Business Administration and Economics, London, UK

REGRAS ESPECÍFICAS A CERTOS RISCOS

2.1 PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

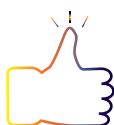
Pagamentos de facilitação

Um pagamento de facilitação é um pagamento efetuado a um agente público para garantir ou acelerar um procedimento comum, como a obtenção de uma licença. A maior parte das legislações nacionais proíbe o pagamento de facilitação.

A Eramet proíbe pagamentos de facilitação.

Há casos em que um terceiro, como um agente público oficial, pode solicitar o pagamento de uma soma em dinheiro ou qualquer outra vantagem ao ameaçar ou extorquir o funcionário. Este deve recusar tal pagamento.

Contudo, se a recusa do pagamento representa um risco direto ou iminente à saúde ou à segurança do funcionário, este deve fazer o que lhe parece razoável para não se colocar em perigo. Se um funcionário vier a efetuar tal pagamento nesse contexto, ele deve imediatamente informar ao seu supervisor hierárquico/responsável de Conformidade ética/diretor de Ética e Conformidade.



Atitudes reflexas

Qualquer pedido de pagamento deve ser informado ao seu supervisor hierárquico ou ao responsável de Conformidade ética (RCE) de sua entidade;

Em caso de ameaças, agir no melhor interesse de sua saúde e segurança;

Em caso de extorsão, registrar contabilmente os pagamentos de modo detalhado, para refletir sua verdadeira natureza;

Entrar em contato com seu supervisor hierárquico, o embaixador de Conformidade ética, o responsável de Conformidade ética ou o diretor de Ética e Conformidade, em caso de dúvidas.



Más práticas

Oferecer ou receber qualquer item de valor para influenciar ou recompensar uma ação;

Estabelecer um fundo oculto ou registrado de modo negligente agrupando os pagamentos proibidos;

Utilizar recursos pessoais, dividir pagamentos ou ocultar atividades que precisariam de autorização prévia;

Em caso de extorsão, persistir com a recusa de pagamento caso a ameaça seja real e séria e represente perigo direto ou iminente para a saúde ou a segurança do funcionário.

Documentos de referência: Carta de ética da Eramet

CONFIGURAÇÕES: PERGUNTA ◀ ▶ RESPOSTA

P: Ao passar pela aduana, o funcionário de um transportador a quem a Eramet confia a entrega de mercadorias é parado por um agente da aduana. Este solicita uma soma em dinheiro para obter um desembaraço aduaneiro mais rápido dos produtos transportados. Depois de recusar com polidez, o transportador é isolado dos demais pelo agente de aduana que insiste em pedir o pagamento, ameaçando fisicamente este. Ele deve aceitar pagar a soma pedida?

R: O desembaraço aduaneiro de produtos é um procedimento comum. O pagamento de uma soma a um agente de aduana para acelerar o procedimento é semelhante a um pagamento de facilitação. A Eramet proíbe esses pagamentos. No entanto, se a ameaça do agente parece real e séria e representa um risco direto ou iminente à saúde ou à segurança do funcionário, este deverá fazer o que lhe parece razoável para não se colocar em perigo. Isso depende do caso especial de extorsão. Nessa hipótese, o funcionário deverá informar imediatamente a Eramet e, principalmente, a direção de Ética e conformidade.



2.2 PRESENTES E CONVITES

Presentes e convites

Um presente ou um convite é qualquer elemento de valor que você dá ou recebe, direta ou indiretamente.

Por que presentes e convites podem ser um problema?

O ato de aceitar ou oferecer um presente ou um convite pode constituir um modo legítimo de construir e manter uma relação comercial. Ainda assim, isso pode parecer como corrupção e não devem jamais ser feitos ou recebidos com a intenção, ou dando a aparência, de influenciar decisões de negócios.

Dar um presente ou fazer um convite também pode criar um risco de conflito de interesses.

Quando posso oferecer ou receber um presente ou fazer ou aceitar um convite?

Esses presentes e convites são excepcionais ou ligados a ocasiões que os justifiquem e devem ter objetivo profissional (eles não devem ser estendidos à família ou aos amigos da pessoa a quem os oferecemos).

Também devem ser feitos de boa-fé e ter um valor baixo. O procedimento Grupo – Presentes e convites fixou o valor máximo em 150 euros por presente ou convite por pessoa. Acima desse valor, uma autorização prévia da hierarquia será necessária ou, se a hierarquia julgar necessária, do responsável de Conformidade ética da atividade e/ou o diretor de Ética e Conformidade.

Atenção: certas divisões/entidades do Grupo dispõem de regras específicas mais rígidas em termos de presentes e convites. Confira a regra mais rígida que lhe é aplicável.

Além disso, esses presentes e convites devem estar de acordo com a legislação aplicável e com os costumes locais, mas também respeitar o procedimento Grupo – Presentes e convites.

Se a legislação local for mais rígida que o procedimento Grupo – Presentes e convites, siga a regra mais rígida.

Cada presente/convite oferecido ou recebido deve ser declarado ao responsável de Conformidade ética, para ficar inscrito no registro específico.

Quando receber um presente, dependendo das circunstâncias, este pode ser conservado, doado a uma organização de caridade ou devolvido a quem o ofereceu.



Atitudes reflexas

Consultar o procedimento Grupo – Presentes e convites;

Assegurar-se de que a vantagem não é solicitada pelo beneficiário;

Antes de aceitar ou receber um presente, uma vantagem ou um convite, refletir sobre como este poderia ser percebido publicamente e recusar aqueles que podem colocá-lo em uma situação de conflito de interesses;

Entrar em contato com seu supervisor hierárquico, o embaixador de Conformidade ética, o responsável de Conformidade ética ou o diretor de Ética e Conformidade, em caso de dúvidas.



Más práticas

Presentes e convites são proibidos no período de apresentação de propostas;

Os presentes não devem jamais ter a forma de remessa de dinheiro em espécie;

Oferecer ou receber um pagamento ou fazer ou aceitar um convite que provocará incômodos se forem revelados publicamente.

Documentos de referência: Carta de ética da Eramet; procedimento Grupo – Presentes e convites

CONFIGURAÇÕES: PERGUNTA ◀ ▶ RESPOSTA

P: Ao fim da execução de uma prestação de serviços que você fornece, o cliente deseja agradecer e lhe oferece um relógio de valor alto. Isso é corrupção?

R: Sim, essa situação pode ser semelhante à corrupção, devido ao valor alto do presente. Isso pode ser interpretado como uma contrapartida pela prestação dos serviços realizados. Mesmo que o presente seja dado depois da execução do contrato, pode ser considerado como um ato de corrupção. De fato, não importa se o presente foi dado antes, durante ou depois da execução do contrato. Nessa situação, é preciso recusar esse tipo de presente ao explicar educadamente o motivo, sempre fazendo referência ao Manual de conduta contra a corrupção da Eramet. .

P: Durante a renegociação de um importante contrato de fornecimento de gás, você recebe uma ligação telefônica do dirigente da filial fornecedora. Ele o convida a participar da final do Campeonato Africano das Nações e indica que todas as despesas, incluindo as de viagem, serão pagas. Você pode aceitar o convite?

R: Neste caso, o convite não tem valor baixo, e é feito durante o período de renegociação de um contrato. Nessa situação, esse convite poderia ser considerado como um ato de corrupção. É preciso, portanto, recusar esse oferta ao explicar educadamente o motivo, sempre fazendo referência ao Manual de conduta contra a corrupção da Eramet.

2.3 DOAÇÕES E MECENATO

Doações e mecenato

As doações são pagamentos (em dinheiro ou em valor) efetuados sem a espera de uma contrapartida.

Os mecenatos são realizados com finalidade de caridade, para apoiar uma causa específica ou ainda cumprir um objetivo cultural. Eles podem ter a forma de dinheiro, serviços, contribuição para ajuda ao desenvolvimento ou produtos novos ou usados.

Por que os mecenatos podem ser um problema?

Em alguns casos, eles podem ser semelhantes a atos de corrupção. De fato, eles podem ser usados como um meio para influenciar ou incentivar uma pessoa a cumprir um ato abrangido pelas suas funções, especialmente se a pessoa tiver um vínculo ou um interesse na organização que recebeu a doação ou o mecenato.

Como é possível fazer uma doação ou mecenato?

Essas doações e mecenatos devem ser feitos de boa-fé, isto é, sem buscar vantagens específicas além da promoção da imagem da empresa. Elas devem seguir toda a legislação e os regulamentos aplicáveis.

Todas as doações estão subordinadas à aprovação prévia do diretor de Ética e conformidade e devem ser devidamente registradas.



Atitudes reflexas

Assegurar-se da autenticidade da organização de caridade;

Verificar se a organização beneficiária da doação ou mecenato não está ligada direta ou indiretamente a um dos seus parceiros comerciais;

Priorizar uma contribuição com benefício em vez de em espécie ou qualquer outro equivalente;

Escolher organizações que defendam os mesmos valores e causas que a Eramet;

Registrar contabilmente as doações e mecenatos de modo detalhado, para refletir sua verdadeira natureza.



Más práticas

Fazer doações ou mecenato a pessoas físicas ou a organizações com fins lucrativos,

Fazer uma doação sem ser transparente sobre um conflito de interesses real, aparente ou potencial,

Fazer doações ou mecenato a organizações fortemente ligadas a partidos políticos.

Documentos de referência: Carta de ética da Eramet

CONFIGURAÇÕES: PERGUNTA ◀ ▶ RESPOSTA

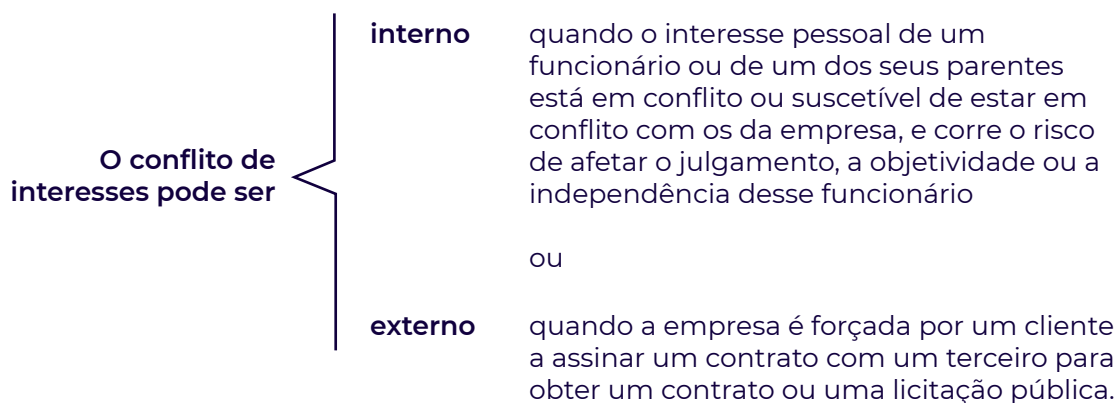
P: Na execução de um contrato importante, um cliente lhe pede que a Eramet faça uma doação a uma organização de caridade ligada a um partido político. Você se pergunta se pode fazer a doação.

R: Você não deve jamais fazer uma doação ou mecenato a pedido de um cliente, ainda mais quando for ligado a uma organização política. Nessa situação, peça recomendações ao seu supervisor hierárquico, ao responsável de Conformidade ética da sua entidade ou ao diretor de Ética e conformidade.

2.4 CONFLITOS DE INTERESSES

Conflitos de interesses

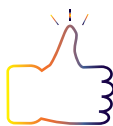
Um conflito de interesses consiste em um conflito entre a missão profissional de uma pessoa e seus interesses privados diretos ou indiretos, este conflito sendo suscetível a influenciar a maneira como a pessoa exerce sua missão profissional.



Metodologia de identificação de um conflito de interesses: teste Questione-se!

Se responder «sim» a uma das próximas perguntas, há um risco de que você esteja efetivamente em uma situação de conflito de interesses:

- 1 Você se sentiria em dívida com outrem?
- 2 Existe um risco de que a independência e a objetividade do seu julgamento sejam questionadas?
- 3 Isso daria a aparência de que seu julgamento e sua objetividade estão comprometidos?



Atitudes reflexas

Questionar-se para estabelecer se uma situação representa um risco de conflito de interesses;

Evitar qualquer situação que colocaria você em um conflito de interesses real, aparente ou potencial;

Informar qualquer situação de conflito de interesses real, aparente ou potencial e com riscos de influenciar certas decisões ou atos;

Entrar em contato com seu supervisor hierárquico, o embaixador de Conformidade ética, o responsável de Conformidade ética ou o diretor de Ética e conformidade, em caso de dúvidas;

Consultar o procedimento Grupo – Gestão de conflitos de interesses.



Más práticas

Tomar decisões que podem ser influenciadas pelas considerações pessoais ou por um terceiro;

Ocultar situações de conflitos de interesse reais, aparentes ou potenciais;

Aceitar recorrer a um parceiro comercial imposto por um cliente.



**Um conflito de interesses pode ocultar um ato de corrupção!
É importante que todos os funcionários fiquem atentos a situações de conflitos de interesses reais, aparentes ou potenciais.**

Documentos de referência: Carta de ética; procedimento Grupo – Gestão de conflitos de interesses

CONFIGURAÇÕES: PERGUNTA ◀ ▶ RESPOSTA

P: O filho de um amigo se candidatou a uma vaga pela qual cabe a você conduzir o processo de recrutamento. Você deseja recrutá-lo para «fazer um favor» ao seu amigo, ainda que outro candidato pareça ter melhores qualificações. Há de fato um conflito de interesses?

R: Sim. No caso, seus interesses pessoais interferem com os da empresa e comprometem seu julgamento e sua objetividade. No momento do processo de recrutamento, você deve obrigatoriamente informar o conflito de interesses e não interferir no processo de recrutamento.

2.5 LOBBY

Lobby

As ações de lobby são ações destinadas a esclarecer a tomada de decisões ou diretrizes de um governo ou de uma instituição por meio do contato direto ou indireto e são feitos em total transparência.

O lobista, também chamado representante de interesses, tem especialmente por objetivo divulgar as atividades da Eramet e/ou de suas filiais perante decisores públicos, para dar a eles conhecimento técnico sobre um assunto relacionado com a atividade da Eramet.



Atitudes reflexas

Verificar se o processo é suscetível de constituir uma ação de lobby;

As pessoas identificadas como representantes de interesses devem estar registradas e declaradas na Alta Autoridade para a Transparência da Vida Pública no perímetro da França e da Nova Caledônia, e também no registro europeu sobre o perímetro da União Europeia (de acordo com as regras próprias dessas instâncias) e outros, se novas legislações assim provisionarem;

As ações de lobby devem ser declaradas à direção de Relações Públicas segundo o procedimento em vigor;

Declarar suas ações de lobby com toda transparência, se uma legislação a prevê.



Más práticas

Fazer um processo de lobby sem ter uma autorização prévia;

Oferecer um presente ou fazer um convite indevido ou qualquer outra vantagem para influenciar um decisor.

2.6 ATIVIDADES POLÍTICAS INAPROPRIADAS

A Eramet é uma empresa apolítica. Os funcionários têm a obrigação de reserva e não devem envolver a empresa em suas opiniões e ações políticas pessoais nem aceitar uma solicitação de apoio político que envolva a responsabilidade do Grupo.



Atitudes reflexas

Declarar seus mandatos;

Separar claramente as atividades políticas pessoais de sua missão na Eramet;

Não envolver a Eramet.



Más práticas

Utilizar os recursos da Eramet para subvencionar um partido político;

Conduzir individualmente atividades políticas inapropriadas que envolveriam a Eramet;

Contribuir ou fornecer serviços a ocupantes de mandatos públicos, partidos ou organizações políticas.

Aceitar ou oferecer uma vantagem indevida.

2.7 MANIPULAÇÃO DO PROCESSO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Apresentação de propostas

Uma apresentação de propostas é um procedimento pelo qual um comprador potencial pede a diferentes empresas que apresentem uma proposta comercial com preços em resposta às especificações de sua necessidade de produto, serviço ou prestação.



Como o processo pode ser direcionado?

O processo de apresentação de propostas pode ser manipulado de modos diferentes:

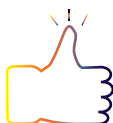
1 Por corrupção

ao oferecer, dar, prometer, aceitar ou solicitar uma vantagem indevida, direta ou indireta, para influenciar ou incentivar a escolha da oferta reservada.

2 Pela distorção de ofertas

pela fixação de preços de bens e de serviços, exclusão de proponentes qualificados ao desqualificá-los de modo injusto, ou ao fornecer a uma empresa dados de informações, sensíveis/privilegiados, que não são partilhados com outros participantes no processo de apresentação de propostas.

Os processos de apresentação de propostas devem ser rigorosamente respeitados.



Atitudes reflexas

Estabelecer especificações claras e precisas;

Respeitar de modo rigoroso o processo de apresentação de propostas;

Documentar o processo;

Conduzir o processo de apresentação de propostas com toda transparência;

Declarar qualquer conflito de interesses real, aparente ou potencial.



Más práticas

Transmitir as informações a terceiros sobre as ofertas recebidas;

Firmar acordos com outras empresas sobre as ofertas transmitidas;

Oferecer ou receber qualquer item de valor para influenciar ou recompensar uma ação no escopo da apresentação de propostas.

CONFIGURAÇÕES: PERGUNTA ◀ ▶ RESPOSTA

P: Em um empreendimento conjunto, a Eramet deseja, com seu parceiro, terceirizar parte da exploração de uma mina. Para isso, o empreendimento conjunto publica uma apresentação de propostas. Depois que todas as ofertas foram recebidas, você recebe uma ligação do gerente de projeto da empresa parceira. Ele o informa de que acaba de receber uma oferta inferior. Você descobre em seguida que é uma empresa com a qual seu parceiro mantém relações há muitos anos. Você se questiona sobre as consequências dessa oferta.

R: Nessa situação, existe um conflito de interesses aparente. É possível que seu parceiro tenha transmitido informações confidenciais a essa empresa, distorcendo a participação da concorrência. Nesse caso, consulte o responsável de Conformidade ética ou o diretor de Ética e conformidade, que o orientará no comportamento e nas ações a adotar.



2.8 RISCOS RELACIONADOS A INTERMEDIÁRIOS, PRESTADORES, PARCEIROS, AGENTES OU PROVEDORES DE NEGÓCIOS

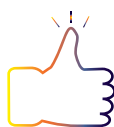
Intermediário

Um intermediário designa qualquer pessoa ou empresa que age em nome ou pelos interesses da Eramet. Pode se tratar, por exemplo, de agentes comerciais, provedores de negócios, consultores, parceiros ou, ainda, qualquer pessoa para interagir com as autoridades governamentais.

A Eramet, ou uma de suas filiais, pode ser juridicamente responsável pelos comportamentos dos seus intermediários ou fornecedores, mesmo sem estar ciente.

Deste modo, todos os terceiros devem ser informados da política de tolerância zero da Eramet em termos de corrupção. A Política anticorrupção da Eramet deve ser anexada ao contrato e este Manual anticorrupção deve ser transmitido a eles. A Eramet pode ser levada a recusar trabalhar com parceiros comerciais que não respeitem as regras em vigor.

A comissão paga a esse intermediário deve ser enquadrada em um contrato e ser razoavelmente adaptada ao mercado. Uma comissão muito alta pode criar um risco de retrocomissão. Trata-se de uma forma de suborno que consiste em transferir parte de uma comissão (isto é, um percentual transferido ao intermediário de uma transação comercial) a um terceiro.



Atitudes reflexas

Justificar os recursos a um terceiro e os declarar;

Conduzir due diligence;

Descrever precisamente no contrato as missões atribuídas a um intermediário;

Assegurar-se da ausência do conflito de interesses;

Assegurar-se do pagamento da execução efetiva do contrato na apresentação de justificativas contábeis ou técnicas;

Inserir uma cláusula anticorrupção nos contratos;

Respeitar o procedimento Grupo - Avaliação RSE/Ética dos fornecedores e o procedimento Grupo - Avaliação RSE/Ética de clientes e de intermediários comerciais.



Más práticas

Entrar em uma relação comercial com um intermediário que recusa a adesão a este Manual contra a corrupção;

Firmar um contrato com um terceiro cujas atividades passadas ou a reputação criam uma dúvida ou uma suspeita;

Assinar um contrato sem ter uma autorização prévia e por escrita da gerência afetada.

Documentos de referência: Carta de ética da Eramet; procedimento Grupo - Avaliação RSE/Ética dos fornecedores, procedimento Grupo - Avaliação RSE/Ética de clientes e de intermediários comerciais

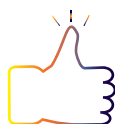
CONFIGURAÇÕES: PERGUNTA RESPOSTA

P: Em um novo projeto, você deseja recorrer a um novo intermediário. Um dos candidatos chama sua atenção uma vez que ele destaca seu bom conhecimento dos agentes públicos e seus métodos, «que se provaram amplamente no passado». Seduzido pelo seu discurso, você deseja contratá-lo como intermediário.

R: Antes de recrutar um intermediário, você deve verificar sua integridade e respeitar o procedimento relativo à avaliação RSE/Ética de intermediários comerciais. O respeito a esse procedimento permite que você estabeleça se seu possível intermediário é íntegro e se ele representa um potencial risco para a empresa se ele vier a ser mantido como intermediário.

2.9 O CASO DE FUSÕES/AQUISIÇÕES

As operações de fusões/aquisições representam um risco real em termos de corrupção. De fato, a Eramet pode ser considerada responsável pelas faltas cometidas pelas entidades adquiridas em fusões ou aquisições, incluindo por atos relevantes anteriores à operação de fusão/aquisição. Em um empreendimento conjunto, um parceiro pode ser considerado culpado de atos de corrupção.



Atitudes reflexas

Conduzir due diligence da empresa-alvo
Incluir garantias no documento final
Fazer uma auditoria de «conformidade» completa



Más prácticas

Fazer uma fusão ou aquisição se um risco elevado de corrupção foi detectado na sociedade-alvo.

Documentos de referência: Carta de ética da Eramet

CONFIGURAÇÕES: PERGUNTA RESPOSTA

P: Você deseja fazer uma operação de aquisição de uma empresa que, no passado, foi suspeita de corrupção de agentes públicos estrangeiros. Você se pergunta se isso pode ser um impeditivo à operação de aquisição.

R: Caso essa empresa tenha cometido atos de corrupção no passado, em caso de aquisição pela Eramet, isso pode ter graves consequências na reputação da empresa. Além disso, a Eramet pode também receber sanções financeiras pesadas devido aos atos de corrupção cometidos antes da aquisição pela empresa-alvo. Nessa situação, consulte a direção Jurídica e a direção de Ética e conformidade que o acompanharão em relação aos procedimentos do Grupo.

SINALIZAR

Antes de qualquer coisa, se tiver a mínima dúvida ou não se sentir à vontade em uma situação que desafia a ética, você deve entrar em contato com a rede de Conformidade ética (embaixador de Conformidade ética e responsável de Conformidade ética), cujos dados de contato estão à disposição de todos os funcionários do Grupo e sobretudo na intranet do Grupo.

Contudo, se você for testemunha ou vítima de um comportamento antiético e/ou que desrespeite este Manual contra a corrupção ou as leis aplicáveis e os procedimentos internos, você pode sinalizar a questão ao usar o procedimento de alerta profissional.

A quem enviar?

1 Seu superior hierárquico

Seu superior hierárquico é seu interlocutor prioritário. Ele saberá esclarecer a natureza do comportamento antiético e orientar sobre o desenrolar em relação à natureza dos atos.

2 Responsável de Conformidade ética

Se não se sentir à vontade para conversar com ele ou ela ou se uma não lhe for dada nenhuma resposta apropriada, informe seu responsável de Conformidade ética, cujos dados de contato estão à disposição de todos os funcionários do Grupo e sobretudo na intranet do Grupo Eramet ou da filial à qual você responde.

3 Dispositivo de alerta profissional

No caso em que não seja possível sinalizar suas inquietações por meio desses canais, você pode, a qualquer momento, sinalizar por meio do dispositivo de alerta profissional <https://eramet.integrityline.org>

Esta é uma ferramenta confidencial que permite o envio de um alerta de modo anônimo, se a lei local aplicável permitir.

Qual é a proteção para a pessoa que sinalizar um descumprimento?

A pessoa que sinalizar um alerta de boa-fé e de modo desinteressado será protegida conforme a legislação aplicável. A Eramet não tolerará nenhuma forma de sanção ou represália a esse funcionário.

Documentos de referência: Carta de ética – Procedimento de gestão de alertas éticos – Dispositivo de alerta profissional Eramet



SANÇÕES DISCIPLINARES

Todos os funcionários da Eramet devem respeitar todas as disposições deste Manual e exercer suas atividades cotidianas com integridade.

Além disso, todos os funcionários devem assinar anualmente um Certificado de conformidade ética pelo qual se comprometem a colocar a ética no centro de suas práticas profissionais.

Qualquer desrespeito a esse Manual e às disposições legais e regulamentares relativas à luta contra a corrupção podem ser alvo de sanções disciplinares. Essas sanções serão tomadas pela gerência e pelas direções de Recursos humanos relacionadas, considerando as disposições das Leis Trabalhistas aplicáveis ao funcionário afetado.

Cada situação estará sujeita à avaliação e análise caso a caso, de modo equitativo e com respeito total às disposições das leis trabalhistas locais.

As medidas corretivas e as sanções disciplinares compreendem principalmente:

- Gestão de desempenho (coaching, treinamento, entre outros);
- Advertências verbais;
- Advertências escritas;
- Ações internas;
- Afastamentos;
- Ações judiciais complementares.

Um Comitê de padronização de sanções, composto pelo diretor de Ética e conformidade, direção de Recursos Humanos do Grupo, direção Jurídica e de Direito Social, foi instaurado para assegurar a proteção das pessoas que emitem alertas e seu monitoramento, e para padronizar as sanções no Grupo. Esse Comitê emite pareceres quanto às sanções a aplicar.

Documentos de referência

Os procedimentos citados neste Manual estão à disposição de todos os funcionários na intranet e são principalmente:

- Carta de ética da Eramet,
- Procedimento Grupo – Presentes e convites
- Procedimento Grupo – Gestão de conflitos de interesses
- Procedimento Grupo – Avaliação RSE/Ética dos fornecedores
- Procedimento Grupo – Avaliação RSE/Ética de clientes e de intermediários comerciais
- Procedimento de gestão de alertas éticos – Dispositivo de alerta profissional Eramet.

GLOSSÁRIO

Abuso de bem social

consiste no uso, pelos dirigentes, do seu poder, ou dos bens da empresa, de modo que sabem ser contrários aos interesses da empresa para fins pessoais ou para favorecer outra empresa ou sociedade na qual eles têm interesse direta ou indiretamente.

Agente público

qualquer pessoa agindo no escopo de uma missão de serviço público, depositário de autoridade pública, de autoridade legislativa, administrativa ou judiciária, ou ainda que seja membro ou exerça uma função em um partido político ou que seja candidato a um partido político. De modo mais amplo, uma pessoa que exerce uma função pública para uma autoridade governamental ou em nome desta.

Apresentação de propostas

procedimento pelo qual um comprador potencial pede a diferentes ofertantes que apresentem uma proposta comercial com preços em resposta às especificações de sua necessidade de produto, serviço ou prestação.

Presente

vantagem material oferecida em uma relação social cujo valor pode depender muito das circunstâncias (nível de vida, contexto, entre outros) e das pessoas.

Empreendimento conjunto

acordo comercial firmado com uma ou mais entidades em virtude do qual foi decidido empreender conjuntamente uma atividade comercial e dividir os benefícios.

Conflito de interesses

conflito entre a missão profissional de uma pessoa e seus interesses privados diretos ou indiretos, este conflito sendo suscetível a influenciar a maneira como a pessoa exerce sua missão profissional.

Corrupção

autorizar, oferecer, dar, prometer, aceitar ou solicitar uma vantagem indevida, direta ou indiretamente, para influenciar ou incentivar uma pessoa a cumprir ou não cumprir um ato abrangido pelo alcance de suas funções.

Doações

pagamentos (em dinheiro ou em valor) efetuados sem a espera de uma contrapartida.

Intermediário

qualquer pessoa ou empresa que age em nome ou pelos interesses da Eramet. Pode se tratar, por exemplo, de agentes comerciais, consultores ou, ainda, qualquer pessoa para interagir com as autoridades governamentais.

Integridade

comportamentos e ações de acordo com um grupo de princípios e normas morais ou éticas adotadas pelos indivíduos e pelas instituições. A integridade precisa ser honesta, transparente, justa, autêntica, irrepreensível, entre outros.

Convite

vantagem imaterial destinada a testemunhar a atenção dada a outros cujo valor depende do convidado ou das circunstâncias.

Emissor de alerta

uma pessoa física que informa ou sinaliza, de modo desinteressado e de boa-fé, um crime ou um delito, uma violação grave e manifesta na lei ou regulamento, ou uma ameaça ou prejuízo grave para o interesse geral, que ela teve conhecimento pessoalmente.

Lobby

ações destinadas a esclarecer a tomada de decisões ou diretrizes de um governo ou de uma instituição pelo contato direto ou indireto e é realizada em total transparência.

Mecenato

doação de uma empresa sob a forma de ajuda financeira ou material a um organismo para ajudar uma obra de interesse geral ou para cumprir um objetivo cultural.

Pagamento de facilitação

pagamento efetuado a uma agente público oficial para garantir ou acelerar um procedimento comum.

Conluio

consiste em um eleito, uma pessoa depositária de autoridade pública ou responsável por uma missão de serviço público, ter, receber ou manter um interesse qualquer no qual ele tem a responsabilidade de assegurar a vigilância ou a administração.

Retrocomissão: forma de suborno que consiste em transferir parte de uma comissão (isto é, um percentual transferido ao intermediário de uma transação comercial) a um terceiro.

Tráfico de influência

remunerar ou oferecer vantagens a um intermediário exercendo uma influência sobre uma pessoa depositária da autoridade pública.







Transparência

se caracteriza pela divulgação clara e completa de informações, regras, planos, processos e ações na empresa, mas também a todos os indivíduos.

SINAIS DE ALERTA – «RED FLAGS»

Para saber mais, abaixo estão exemplos de situações potenciais de corrupção que podem acontecer.

Se estiver diante de uma dessas situações, emita um alerta o mais rápido possível, consultando o procedimento Gestão de alertas éticos – Dispositivo de alerta profissional ERAMET (consulte 3. Sinalizar).

-  Você nota que um parceiro comercial ou um dos seus funcionários esteve ou está implicado em práticas desonestas.
-  Você descobre que um intermediário que desejava contratar tem a reputação de subornar, de pedir propina e ou de manter relações inapropriadas com as autoridades públicas.
-  Um agente público oficial insiste em receber comissões ou um pagamento de taxas antes de assinar um contrato com você ou estabelecer seus atos administrativos.
-  Um dos seus fornecedores exige dinheiro líquido e se recusa dar recibo.
-  Um fornecedor exige que um pagamento seja efetuado em um país ou zona geográfica diferente do seu local de estabelecimento.
-  Um agente público exige taxas adicionais para facilitar um serviço comum.
-  Um cliente exige presentes ou convites luxuosos antes da assinatura de um contrato importante.
-  Você é testemunha de um funcionário que exige um pagamento para «fazer vista grossa» sobre os atos ilegais cometidos por um dos seus parceiros comerciais.
-  Um agente público exige que você dê emprego ou outras vantagens a um amigo ou familiar.
-  Um parceiro comercial se recusa a fazer um acordo por escrito.
-  Você nota superfaturamentos não justificados.
-  Um dos seus parceiros comerciais exige passar por um intermediário, agente, consultor ou distribuidor desconhecido.

ERAMET

-

10, Boulevard de Grenelle, 75015 Paris
www.eramet.com

Conception et réalisation : Graphartgency
Crédits photos : Pexels, Unsplash, © Sebastian Sørensen



Ce Guide est imprimé sur un papier dont la fabrication est conforme aux exigences définies dans le règlement d'application de contrôle des bois FSC (Forest Stewardship Council).

